



Ata da Chamada Pública nº 001/2018, Procedimento Administrativo nº 3.775/2018 – Planos de Trabalho e Habilitação.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 (nove horas), na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua São José, nº 217, Centro – Águia Branca – ES, através do Decreto nº 8.003/2018 de 25 de junho de 2018, composta pelos membros Marcos da Rocha, Maria Aparecida Lotério da Silva, Jacqueline Leôncio dos Santos e João Batista Regattieri sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, procederem à abertura e julgamento dos envelopes, referente à Chamada Pública nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, processo administrativo nº 3.775/2018, cujo objeto é a **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), COM ESTRUTURA FÍSICA INSTALADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE 2018 E 2019, COM DURAÇÃO DE 07 MESES**, que tenha por objetos: **OBJETO 01- A execução de Serviço Complementar ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ao Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, com duração de 07 meses; OBJETO 02 - A execução de Serviço Complementar ao Programa Criança Feliz, com duração de 07 meses; OBJETO 03 - A execução de Serviço Complementar ao Programa Incluir, com duração de 07 meses; OBJETO 04 - A execução de Serviço Complementar ao Acolhimento Institucional, com duração de 07 meses**, de acordo com as condições do respectivo Edital. Os Membros da Comissão de Elaboração e Acompanhamento de Seleção de Entidades Atestaram a participação das seguintes entidades: **IPPES – INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** (representado pelo Senhor Herlon Mohamad de Almeida Heimaidan) e **INSTITUTO LÍCITA** (sem representante presente nesta sessão). À hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo os Planos de Trabalho e habilitação das Entidades interessadas e, após examinar os Planos de Trabalho e as documentações apresentadas, verificou-se o seguinte: **IPPES – INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, apresentou Planos de Trabalho conforme estabelecido no Edital, sendo apurado a seguinte pontuação: **OBJETO 01: 17 pontos (limite máximo); OBJETO 02: 17 pontos (limite máximo); OBJETO 03 : 17 pontos (limite máximo); OBJETO 04: 17 pontos (limite máximo)**. Em relação à documentação apresentada, constatou-se que cumpriu com todas as exigências do Edital, inclusive quanto à verificação eletrônica das certidões apresentadas, sendo declarada apta neste Procedimento licitatório. **INSTITUTO LÍCITA** apresentou Planos de Trabalho com as seguintes inconsistências em relação ao Edital: 1) Descreveu 2.6 e 2.8 que se refere a assuntos não solicitados no Edital; 2) Ausência do item 9 que se refere à aprovação do concedente; 3) Os objetivos específicos não estão separados por metas; 4) No Plano de Trabalho referente ao objeto 02, as metas não estão coerentes aos objetivos; 5) No Plano de Trabalho referente ao objeto 03, a segunda ação da matriz de monitoramento (item 2.10) não está descrito; 6) No Plano de Trabalho referente ao objeto 04, descreveu a contratação de 02 profissionais no objetivo geral, sendo que o Edital estabelece 03 profissionais; 7) Ainda neste Objeto 04, no item 07 prazos, a planilha não contempla todas as etapas/atividades descritas no Plano. Considerando a apresentação dos Planos de Trabalho com as inconsistências estabelecidas nesta Ata, a Comissão registrou as seguintes pontuações: **OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESPÍRITO SANTO**

01: 14 pontos; OBJETO 02: 12 pontos; OBJETO 03: 13 pontos; OBJETO 04: 13 pontos. Da análise das demais documentações verificou-se que as mesmas foram apresentadas de acordo com o Edital, inclusive quanto à verificação eletrônica das certidões apresentadas, sendo declarada apta neste Procedimento licitatório. Considerando o Estabelecido no Edital, a Comissão julgadora decidiu por classificar as entidades, da seguinte forma: **IPPES – INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** (classificado em primeiro lugar com pontuação máxima nos quatro objetos, ou seja, 17 pontos em cada um dos quatro objetos) e **INSTITUTO LÍCITA** (classificado em segundo lugar nos quatro objetos, com as seguintes pontuações: OBJETO 01: 14 pontos; OBJETO 02: 12 pontos; OBJETO 03: 13 pontos; OBJETO 04: 13 pontos). Diante das decisões da comissão julgadora e após verificarem e rubricarem os Planos de Trabalho e documentos de habilitação, nenhuma manifestação contrária foi apresentada pelos presentes nesta sessão. Considerando que o Edital prevê prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, o Presidente da Comissão decidiu por encerrar a sessão, abrindo automaticamente o prazo de recurso, informando aos presentes que todos os atos posteriores serão divulgados na imprensa oficial e posteriormente submetidos à Douta Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para possíveis atos homologatórios e adjudicatórios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão e representante da empresa participante deste certame.


MARCOS DA ROCHA
Presidente da Comissão


MARIA APARECIDA LOTÉRIO DA SILVA
Secretária


JACQUELINE LEÔNCIO DOS SANTOS
Membro


JOÃO BATISTA REGATTIERI
Membro

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEIM Aidan
IPPES – INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
EDUCACIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no quadro de avisos no Atrio da
Prefeitura Municipal de Águia Branca ES
Em 22/10/2018